



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.124 , de 22 / 08 / 08

Processo nº: 53.659

PROJETO DE LEI Nº 10.060

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

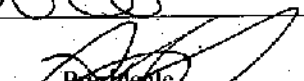
Ementa: Denomina "Rua ADAMILSON FERREIRA" a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Arquive-se.

Almarhedi
Diretor

03/09/2008

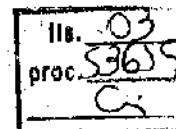
Matéria: <i>PL 10.060</i>	Prazos
A Comissão de Justiça e Redação-CJR (RJ, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>W. L. A. P. S.</i> Diretora Legislativa <i>15/07/08</i>	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>AVOCOS</u>  Presidente 15/07/08	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 15/07/08

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

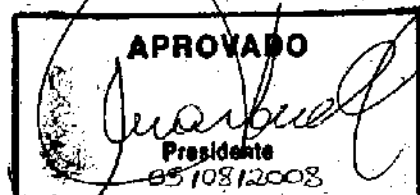
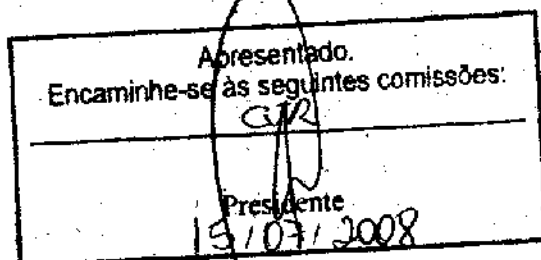


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PD 386/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PRATICA) 10/07/08 11:13 053899



PROJETO DE LEI Nº. 10.060

(José Galvão Braga Campos)

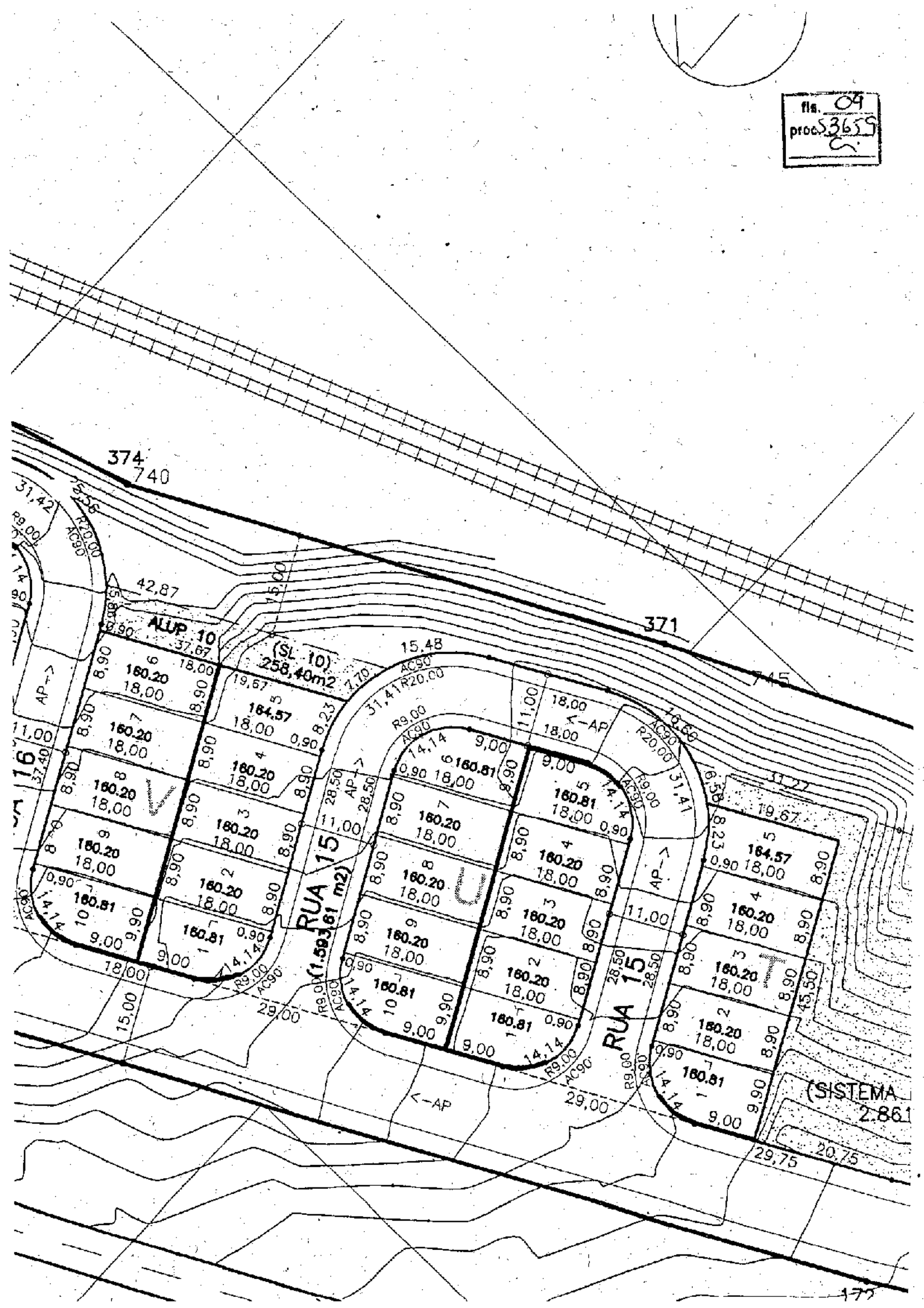
Denomina "**Rua ADAMILSON FERREIRA**" a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Art. 1º. É denominada "**Rua ADAMILSON FERREIRA**" a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/07/2008

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS



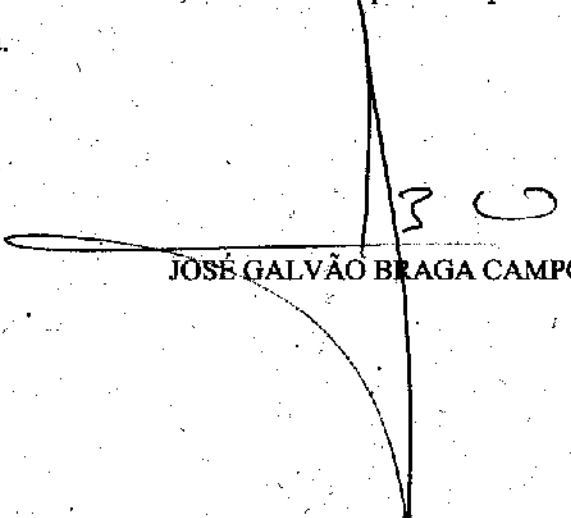


(PL nº. 10.060 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua ADAMILSON FERREIRA" a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ADAMILSON FERREIRA.

NASCIMENTO: data: 02/03/1973 local: PADRE JOÃO AFONSO Estado: MG

FALECIMENTO: data: 08/06/2008 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Geraldo Ferreira.
Mãe: Geralda Justino.

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: "TELINHA".

Endereço: Rua Carlos Humel Guimarães, 123. CEP 13.219-240. Jardim Tamoio. Jundiá – SP.

telefone(s): (11) 4533-7786



BIOGRAFIA

ADAMILSON FERREIRA

1. Nome Completo:

ADAMILSON FERREIRA

2. Nome do Pai:

GERALDO FERREIRA

3. Nome da Mãe:

GERALDA JUSTINO

4. Local de Nascimento:

PADRE JOÃO AFONSO - MG

5. Data da Nascimento:

02/03/1973

6. Data de Falecimento:

08/06/2008

7. Data em que se mudou para Jundiaí:

1991.

8. Endereço:

RUA CARLOS HUMEL GUIMARÃES, 123. Jundiaí-SP CEP 13.219-240.

9. Estado civil e Nome do cônjuge, se for casado:

CÍCERA GALAINO DE BARROS.



10. Nome(s) e idade do(s) filho(s):

MIRELLA FERREIRA BARROS (03 ANOS) E DANILO ALVES FERREIRA (14 ANOS)

11. Nível de instrução (escolaridade):

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

12. Onde estudou:

PADRE JOÃO AFONSO – MG.

13. Profissão:

COMERCIANTE.

14. Onde trabalha (há quanto tempo, se for o caso) e trabalhou:

TRABALHO NA LOJA BARROS DURANTE 06 ANOS.

15. Títulos e/ou homenagens recebidos:

—

16. Trabalhos comunitários / sociais / filantrópicos / religiosos que realiza ou realizou (quando / onde):

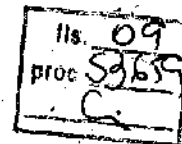
COSTUMAVA AJUDAR ENTIDADES IMPORTANTES COMO APAE E AACD.

17. Outras informações que se fizerem necessárias:

PESSOA ÍNTEGRA, ABSOLUTAMENTE SOLÍCITO E GENEROSO, NÃO MEDIA ESFORÇOS PARA AMPARAR TODOS OS QUE O PROCURAVAM, SEM EXIGIR QUALQUER TIPO DE RETRIBUIÇÃO.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



OF. 0275/2008

Jundiaí, 16 de maio de 2008

Exmo. Sr.
ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares
Prefeitura Municipal de Jundiaí

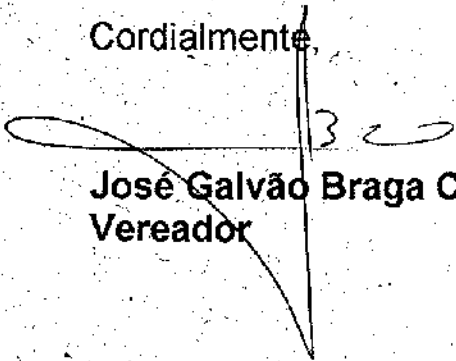
Referente: Informações do Executivo sobre Via

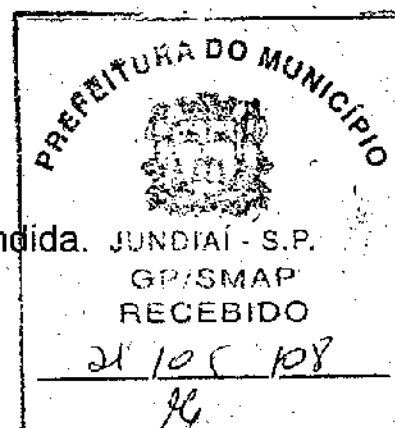
Venho, mui respeitosamente através deste, solicitar à V.Exa.,
informações em relação à **"RUA 15"** do Loteamento "Jundiaí - J":

1. PERTENCE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO?
2. É OFICIALIZADA?
3. É DENOMINADA?

Desde já agradecemos pela atenção despendida.

Cordialmente,


José Galvão Braga Campos "TICO"
Vereador



ESCOLHE, POIS, A VIDA.
(Dt 30,18)
Fraternidade e Defesa da Vida
Campanha da Fraternidade 2008

OF. GP/SMAP n.º 102/2008

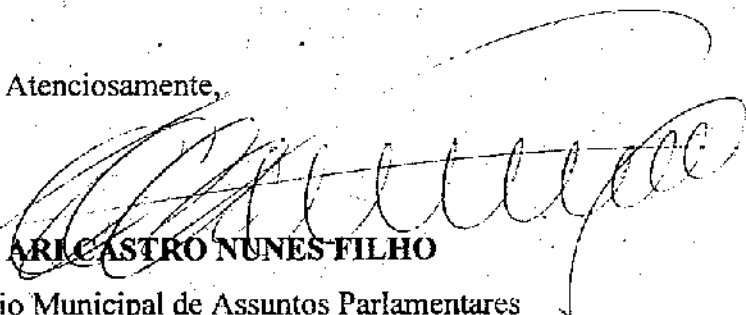
Jundiaí, 02 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta dos ofícios 0274/2008, 0275/2008 e 0276/2008, datados de 16 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 14, 15 e 16 do Conjunto Habitacional "Jundiaí J" integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARICASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.659

PROJETO DE LEI Nº 10.060, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "Rua ADAMILSON FERREIRA" a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

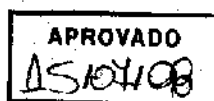
PARECER Nº 1.273

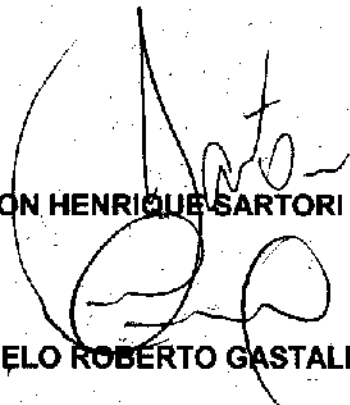
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "Rua ADAMILSON FERREIRA" a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Consoante demonstra a documentação inserida nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls.10, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

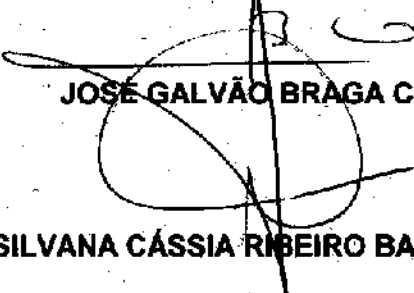



GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO
DRFC

Sala das comissões, 15.07.2008.


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 53.659

PUBLICAÇÃO
08/08/2008

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.060

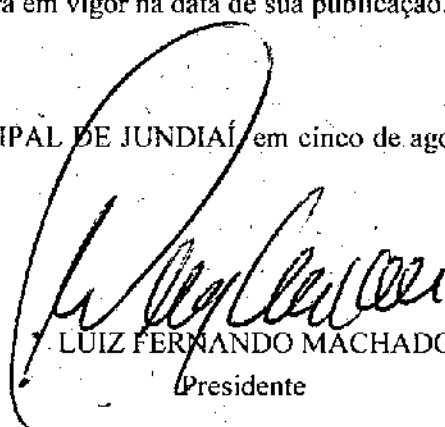
Denomina "Rua ADAMILSON FERREIRA" a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 5 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ADAMILSON FERREIRA**" a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ em cinco de agosto de dois mil e oito (05/08/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Of. PR/DL 1.693/2008

Em 05 de agosto de 2008

proc. 53.659

Exm.º Sr.

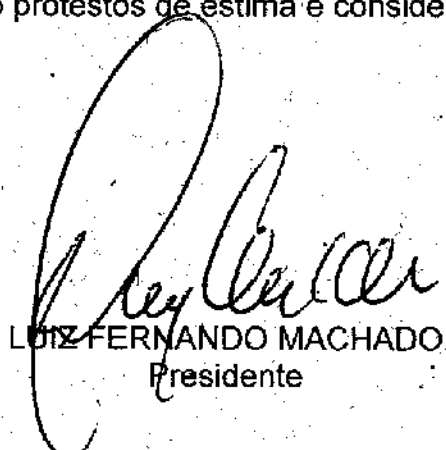
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.060/2008**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.060/2008

PROCESSO Nº. 53.659

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.693/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/08/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio Moreira

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

29/08/08

W. M. M. P. S.

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 597/2008

Processo nº 21.416-4/2008

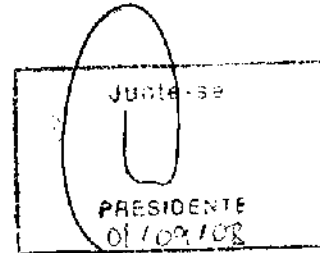
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 27/AGO/08 11:27 054215

EXPERIENTE

16
52659

Jundiá, 22 de agosto de 2008.

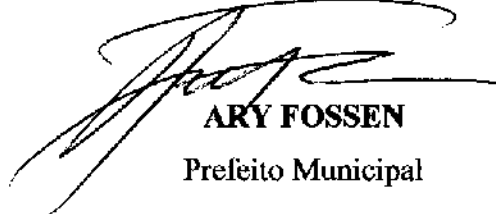
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.124, objeto do Projeto de Lei nº 10.060, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

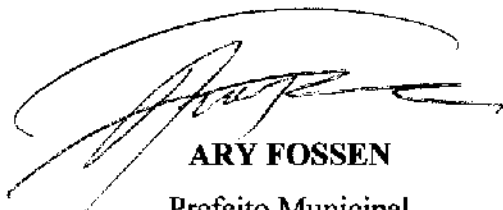
LEI N.º 7.124, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Denomina “**Rua ADAMILSON FERREIRA**” a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

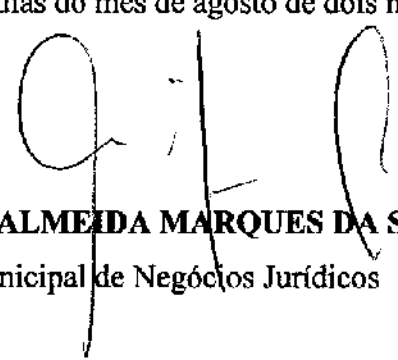
Art. 1º - É denominada “**Rua ADAMILSON FERREIRA**” a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



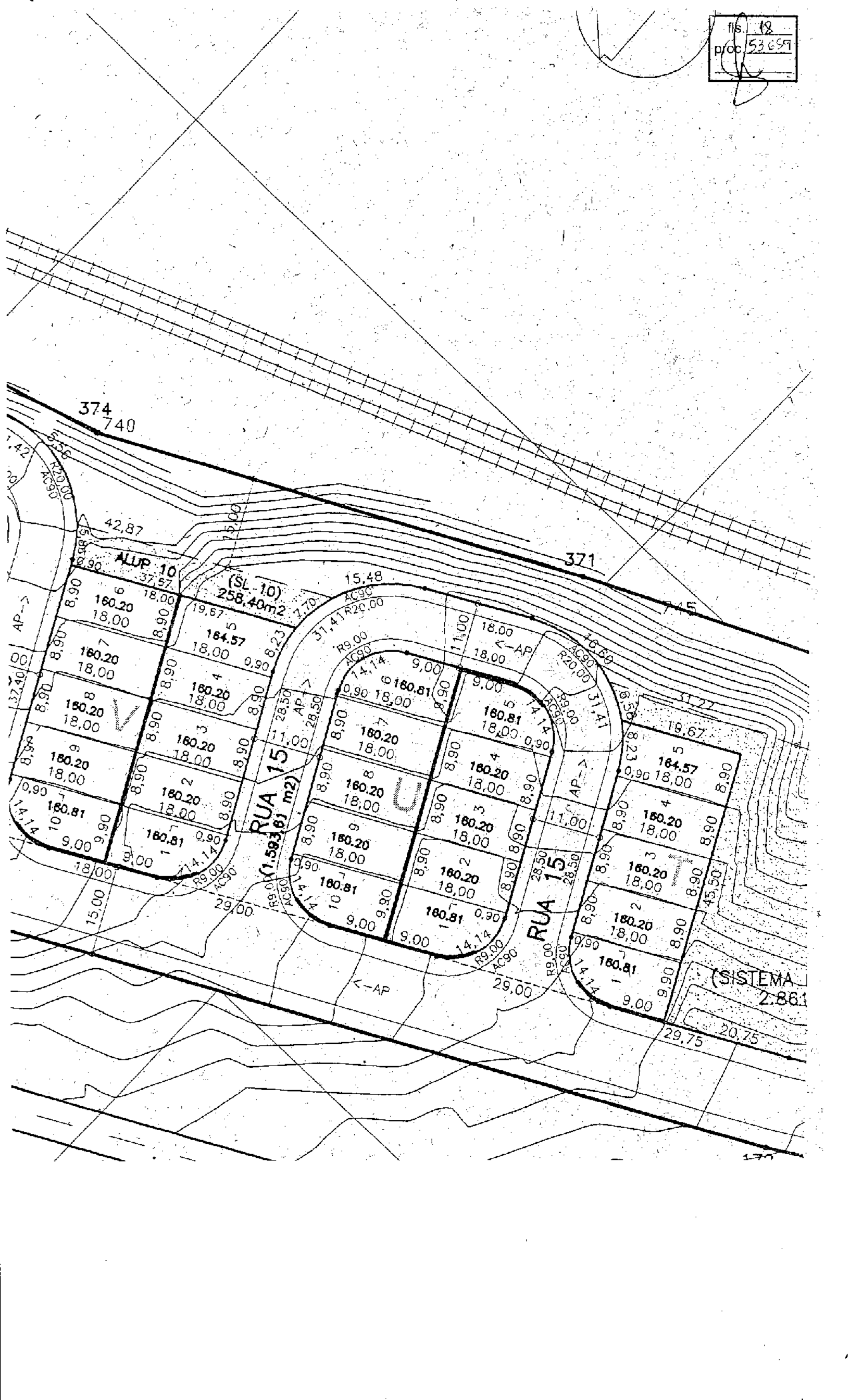
ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e oito.



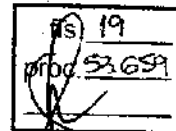
AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO	Rubrica
29/08/08	ll

LEI N.º 7.124, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Denomina "Rua ADAMILSON FERREIRA", a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua ADAMILSON FERREIRA*" a Rua 15 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos